
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0072, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 893.395,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 893.395,00 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), para atender a programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONT E	NAT. DESPESA	VALOR
452012433111294460 – FUNTELPA	001	339039	778.680,00
111060412201252536 – GAB.GOV.CASA MILITAR	001	339030	114.715,00
TOTAL			893.395,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R\$			
CÓDIGO	FONT E	NAT. DESPESA	VALOR
452012472210924194 – FUNTELPA	001	339039	778.680,00
111060412201254612 – GAB.GOV.CASA MILITAR	001	339030	114.715,00
TOTAL			893.395,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.901, de 10/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ